

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco I, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-711, Prefeitura Municipal de Saquarema.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de Van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº10.520/02 e Lei complementar 123/06 e decreto municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

2.2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens objetos desta licitação enquadram-se na categoria de serviços comuns e contínuos, que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE FORMA CONTÍNUA

O caráter contínuo de um serviço (art.57, inciso II, da Lei 8.666/1993) é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional”, considerando a necessidade permanente do órgão e os prejuízos diante de eventual interrupção é que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, contempla a possibilidade de prorrogação da vigência desses contratos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com o escopo de garantir a manutenção da vantajosidade da contratação.

3. JUSTIFICATIVA

A Locação desse veículo se dá pela necessidade de transporte e locomoção das crianças e adolescentes que residem no abrigo e funcionários do mesmo, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

Assim sendo, a contratação de empresa especializada na locação de van é imprescindível, uma vez que, é necessário oferecer traslado seguro e de qualidade para as crianças e adolescentes que residem no abrigo Raio de Sol, bem como, apresentar alternativas de lazer, inclusão cultural, socialização, interação, eventos sociais, cursos, conferências, entre outras necessidades públicas.

A contratação de empresa especializada na prestação de locação de vans sem motorista e sem combustível, visando atender às necessidades do Abrigo Raio de Sol.

4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 A contratada deverá estar habilitada a atender às solicitações do Abrigo Raio de Sol durante 12 (doze) horas por dia.

4.2 A prestação de serviços prevista neste TR foi baseada de forma à suprir a total necessidade do Abrigo Raio de Sol e serão apresentadas todos os documentos e autorizações necessárias para tal contratação em concordância com o objeto pretendido.

4.3 No preço da aquisição destes serviços deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos;

PROCESSO N° _____
FLS. _____ RUBRICA _____

4.4 A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações o prazo estabelecido, incorrendo neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes;

4.5 No caso de mal funcionamento quando da sua utilização, o fornecedor deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto;

4.6 A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Secretaria com relação a defeitos dos produtos para execução dos serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato;

5. DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDIÇÕES DE USO

5.1 Os pneus deverão estar de acordo com as normas do Contran, e a reposição dos mesmos nos Veículos locados e de inteira responsabilidade e obrigatoriedade da Contratada sem ônus ao Município de Saquarema;

5.2 Todos os veículos deverão estar com o seguro obrigatório e com a documentação em dia, sendo objeto de exames periódicos pela Administração;

5.3 Todas as despesas, taxas, impostos dos veículos locados são de responsabilidade da Contratada;

5.4 Os veículos locados, deverão estar sempre limpos a disposição da Contratante;

5.5 A manutenção preventiva e corretiva (revisão, troca de óleo lubrificante e filtros) dos veículos locados será de responsabilidade da Contratada;

5.6 Os veículos deverão manter as características e cor padrões de fábrica, não sendo permitido o uso de qualquer letreiro ou material de propaganda, exceto quando solicitado ou autorizado pela Contratante;

5.7 Estão incluídos na manutenção a substituição dos pneus, conforme instruções do fabricante, ou desgaste natural; não estão inclusos reparos com estouros/furos de pneus por má utilização, desde que não esteja sendo aplicado o Serviço de Condução de Veículos;

5.8 Não será permitida a utilização de pneus recauchutados nos veículos locados;

PROCESSO N° _____
FLS. _____ RUBRICA _____

5.9 Os veículos deverão ser mantidos em bom estado de conservação e funcionamento, com a regulagem dos motores dentro dos padrões de fábrica, equipados com os acessórios (ex: paletas), sobressalentes, ferramentas convencionadas e os especificados em contrato;

5.10 Caso sejam constatadas deficiências que prejudiquem o desempenho do veículo, por desgaste natural, a Contratada devesa sanar tais deficiências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; 5.11 Em caso de quebra de veículo durante o trajeto, a Contratada deverá tomar as providências necessárias para a substituição do mesmo dentro do perímetro do Estado do Rio de Janeiro;

5.12 A Contratada devesa providenciar a remoção dos veículos que apresentarem problemas de funcionamento que impeçam seu uso e seu conserto no local;

5.13 Excepcionalmente, a fim de evitar atrasos e/ou prejuízos, poderá ser admitido veículo diferente daquele removido, no entanto, aquele deverá ser dotado de todos os acessórios deste.

5.14 A Contratada deverá manter os veículos com todos os acessórios de segurança exigidos por lei, bem como os solicitados neste.

5.15 Compete a Contratada manter os veículos segurados com cobertura total (patrimônio, condutor, passageiros e terceiros) no período de execução dos serviços, ficando a Contratada responsável pelo pagamento de franquias.

6. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA

6.1 O prazo do contrato para execução dos serviços, descrito neste termo de referência, será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, contados a partir da data de assinatura do contrato. 6.2 Dar-se-á a entrega conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, através de emissão de uma ordem de início dos Serviços.

6.3 O prazo máximo para disponibilização dos veículos e equipamentos será de até 05 (cinco) dias, contados a partir desta solicitação por escrito.

6.4 O Local de entrega será na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado à Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, Avenida Saquarema, nº 4.299, Saquarema – RJ, em horário comercial.

6.5 O fornecedor deverá apresentar nota especificando os veículos entregues.

PROCESSO N° _____
FLS. _____ RUBRICA _____

6.6 Os veículos deverão ser de propriedade da Contratada, não aceitando subcontratação, e estarem em perfeitas condições de uso e apresentação, devendo ser disponibilizado devidamente registrado e licenciado, e possuir todas as características e especificações constantes no objeto, observadas as características originais de fábricas, assim como também os acessórios opcionais instalados e os equipamentos de segurança, e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito.

6.7 Os veículos fornecidos deverão ser obrigatoriamente substituído por um veículo na mesma condição em caso de prorrogação contratual;

6.8 O prazo para disponibilização do veículo de substituição será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da assinatura do Contrato;

6.9 Os veículos poderão ser substituídos em momento anterior aos 60 (sessenta) dias por decisão da contratada e sem qualquer ônus para contratante.

6.10 Os veículos deverão ser disponibilizados com o tanque cheio e abastecidos com Gasolina ou Etanol, devendo ser devolvidos, pelo Contratante, da mesma forma;

6.11 Os veículos, inicialmente, disponibilizados pela Contratada, deverão estar rigorosamente limpos e em perfeitas condições de funcionamento e utilização, com pneus em bom estado, baterias em perfeitas condições de uso, latarias em bom estado de conservação, ar condicionados em pleno funcionamento, inclusive quando da devolução de veículos após retirada para realização de manutenção preventiva e corretiva;

6.12 Caso o modelo dos veículos locados tenha sua comercialização interrompida pela montadora/fabricante, a Contratada deverá substituí-los por outro modelo que também atenda à especificação técnica prevista neste Termo de Referência.

6.13 A substituição mencionada neste item, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da comunicação da Contratante acerca da interrupção da comercialização dos veículos.

6.14 A Contratada deverá substituir, a qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Contratante, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, o(s) veículo(s) cujas especificações possuam divergências quanto ao preconizado neste Termo de Referência;

6.15 Os veículos deverão estar todos licenciados e emplacados no Estado do Rio de Janeiro, com IPVA e seguro obrigatório (DPVAT) periodicamente quitados, sendo vedada a sua utilização pela Contratada para atender a terceiros;

6.16 Certificado de Cadastro no DETRO/RJ, válido e vigente, comprovando ser a empresa pessoa jurídica legalmente constituída para o exercício de atividade econômica

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o Regime de Fretamento Contínuo, Eventual e Turístico com frota própria.

6.17 De acordo com a legislação vigente, os veículos a serem disponibilizados pela Contratada deverão:

- Ser entregues à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com as taxas de emplacamento, licenciamento, e Seguro.

6.18 Obrigatório DPVAT pagos, com os Certificados de Registro de Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto;

- Os veículos fornecidos devem ter ano de fabricação igual ou superior ao da data da ordem de fornecimento, salvo as exceções expressamente previstas no presente Termo de Referência;

6.19 Os veículos deverão ser mantidos com a documentação em dia e em condições de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.

6.20 Em caso de pane que interrompa a conclusão do deslocamento, a Contratada deverá assegurar, além do reboque do veículo, o transporte dos condutores e passageiros a serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que deverão ser transportados até o(s) local(is) delimitado(s) pelo Contratante.

6.21 A falta de entrega pelo fabricante/montador/vendedor de quaisquer veículos para a Contratada, não poderá ser alegada com o motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto do Contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Locação de Veículo tipo Van , Motor 4 cilindros, com capacidade de 21 lugares ou superior, com máximo de 5 (cinco) anos de uso; com ar condicionado; incluídos os custos do IPVA, seguro, manutenção; todos os veículos devidamente cadastrados e vistoriados pelo DETRAN/RJ, em bom	UN	1

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

	estado de conservação e manutenção.		
--	-------------------------------------	--	--

8. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

8.1 O combustível deverá ser fornecido pela contratante;

8.2 Os veículos deverão ser disponibilizados devidamente registrados, ser de propriedade da contratada e estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela legislação de trânsito.

8.3 Os veículos deverão ser mantidos com a documentação em dia e em condições de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.

8.4 Visando reduzir os danos ambientais da contratação e permitir uma maior eficiência, os veículos a serem ofertados deverão seguir os parâmetros de eficiência estabelecidos na especificação dos veículos, criados a partir dos padrões de eficiência do programa brasileiro de etiquetagem veicular – PBEV, do INMETRO.

8.5 Os veículos deverão possuir seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, sem franquias e responsabilidades para o órgão contratante, sendo aceito o auto seguro.

8.6 Será também de responsabilidade da contratada os casos de avarias de menor monta, nos veículos locados e de terceiros, ocorridas de forma involuntária, decorrentes de uso e casos fortuitos e que não ensejam a utilização dos serviços da seguradora.

8.7 A Contratada deverá regularmente efetuar manutenções preventivas e corretivas nos veículos, de acordo com as recomendações dos fabricantes, cujos custos correrão por conta da mesma.

8.8 A Contratada deverá enviar mensalmente, à contratante, relatórios, por meio eletrônico, listando os serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados em cada veículo, incluindo data, horário, tipo de serviço e custo de realização.

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

8.9 Os veículos serão disponibilizados com tanque cheio e, considerando que não está previsto o fornecimento de combustíveis, os veículos deverão ser devolvidos pelo contratante à contratada com tanque cheio.

8.10 No caso de imobilizações de veículos por acidente, legalização, manutenção ou por qualquer outra necessidade da contratada, a contratada deverá fornecer veículo reserva de mesmas características do principal, com tanque cheio e no prazo máximo de 6 (seis) horas.

8.11 A devolução do veículo reserva somente ocorrerá após a disponibilização do principal, e o veículo reserva também será devolvido com tanque cheio.

8.12 A contratada deverá disponibilizar telefones que atendam 24 horas por dia, mesmo em feriados e fins de semana, para atender também às situações excepcionais.

8.13 Serão de responsabilidade do contratante os pagamentos relativos às multas de trânsito dos veículos que estiverem sendo usados pelo contratante.

8.14 Para o devido equilíbrio do contrato, a contratada, a contar da data de recebimento de auto de infração, deverá encaminhá-lo para a contratante, em até três dias úteis, visando a identificação do real infrator.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

- **FMCA**

P.T.: 08.243.0014.1.010.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10

Fonte: 1533

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O faturamento será efetuado pela contratada ao término de cada mês, devendo a fatura ou Nota Fiscal ser entregue a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

10.2 Os pagamentos estão condicionados a apresentação das notas fiscais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente da entrega do material, devidamente atestadas pelo servidor nomeado como fiscal do contrato e mais um funcionário cujos itens deverão corresponder ao valor e quantitativo especificados no presente contrato.

PROCESSO N° _____
FLS. _____ RUBRICA _____

10.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o Parágrafo Primeiro começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

10.4 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, observarão ao disposto na alínea “d”, inciso XIV, do artigo 410, da Lei Federal no 8.666/1993.

10.5 A compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% da data do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal).

10.6 Por eventuais atrasos, a compensação financeira incidirá taxa fixada de 1% (um por cento) ao mês.

10.7 A empresa inscrita no Simples deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos.

10.8 Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei Federal no 8.666 de 1993:

- Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

- Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

10.9 Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.10 Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Contratante; após o lapso temporal de 180 dias, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros moratórios na ordem de 0,5% ao mês.

11. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

PROCESSO N° _____
FLS. _____ RUBRICA _____

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam sanadas as ocorrências, com as devidas reparações ou correções;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, pela execução dos serviços prestados nos termos e prazos contratualmente previstos, após a plena verificação de todas as fases merecedoras de fiscalização e da devida aprovação (mensal) por parte do fiscal de contrato frente ao relatório mensal emitido por preposto, informando do sucesso observado nas entregas solicitadas;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

A contratada é obrigada a obedecer às exigências do INEA bem como às demais normas de execução dos serviços que o Fiscal venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade;

A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Termo de Referência, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros;

Efetuar, mensalmente, o pagamento dos serviços prestados a Contratada.

12.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Cumprir fielmente o contrato, de modo que seu objeto seja realizado com esmero e perfeição;

Fornecer os veículos solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Social na quantidade por est a requisitada;

Atender as solicitações de veículo do Desenvolvimento Social, no prazo máximo de 12 (doze) horas; facilitar a ação dos fiscais e gestores dos contratos, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles;

Apresentar atendimento durante 12 (doze) horas do dia.

Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;

Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, em perfeito estado de uso e conservação independente da fiscalização efetuada pelo Desenvolvimento Social, garantindo o conforto e a segurança dos passageiros;

Manter o sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

Os veículos empregados em substituições deverão obedecer às mesmas

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

especificações e se encontrar nas mesmas condições técnicas dos efetivos substituídos;

Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

Responsabilizar-se por todos os encargos tributários e previdenciários;

A falta de entrega de quaisquer dos veículos, cujo serviço de locação incumbir à CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto de Contratos e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

A CONTRATADA deverá substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o órgão ou entidade CONTRATANTE, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações do veículo entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;

Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

A Contratada deverá estar apta a adotar medidas preventivas e corretivas, de modo a restabelecer prontamente eventuais interrupções das viagens;

Não se valer do Contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-lhe como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função da execução dos serviços, em quaisquer operações do desconto bancário;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão do Desenvolvimento Social;

Comunicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por escrito, qualquer anormalidade, tão logo verificada a execução do Contrato;

Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços contratados cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, necessariamente já incluídos no preço para a execução dos serviços independentemente da fiscalização exercida pelo Secretaria de Desenvolvimento Social.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

O fiscal do contrato será designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social devidamente publicado conforme Art.67, Lei nº. 8.666/93.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos contados da data de sua assinatura, que deverá ser a mesma data de início da cobertura dos veículos.

O prazo contratual poderá ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante elaboração de Termo Aditivo, observando-se o limite previsto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja comprovadamente vantajosa para a CONTRATANTE.

19. SANÇÕES CONTRATUAIS

19.1- Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

19.2- A multa estabelecida será de acordo com Art. 7º, Lei n.10.520/02; Art.86 a 88, Lei n.8.666/93; Art 55, VII, Lei n.8666/93; Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

19.3 - A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

19.4 - A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, bem como qualquer inadimplência ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo à responsabilização civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação, descredenciamento e impedimento de contratar com a Administração Pública, não superior a 2 anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior

19.5 - A sanção administrativa será determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, sendo a imposição das penalidades de competência exclusiva do órgão licitante, a ser aplicada pela autoridade competente, por força dos consectários lógicos inerentes às prerrogativas de fiscalização contratual, poder de polícia, autoexecutoriedade das decisões e autotutela da Administração Pública.

19.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do Item 17.4 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 - A sanção prevista na alínea "d" do Item 17.4 é de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria de Desenvolvimento Social, ou a quem for por ela designado para instruir e julgar o processo administrativo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

19.8 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do Item 17.4 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato celebrado, tenham sofrido condenação por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e/ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

19.9 - A CONTRATANTE resguarda-se de sua prerrogativa à rescisão unilateral do contrato, à luz do que autoriza o art. 79, I, combinado com o art. 78, I a XII e XVII do art. 78, ambos da Lei n. 8.666/93, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) houver o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) constatar a lentidão do cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de manutenção do serviço ativo ou de seu fornecimento;
- d) constatar o atraso injustificado no início do serviço ou seu fornecimento;

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

- e) constatar a paralisação do serviço ou do seu fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) constatar a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada a acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na execução das determinações;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1- A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se;

20.2- A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

20.3- Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

21. MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	VEÍCULO	EQUIPAMENTO	USUÁRIOS DO SERVIÇO
1	Locação de Veículo tipo Van , Motor 4 cilindros, com capacidade de 21 lugares ou superior, com máximo de 5 (cinco) anos de uso; com ar condicionado; incluídos os custos do IPVA, seguro, manutenção; todos os veículos devidamente cadastrados e vistoriados pelo DETRAN/RJ, em bom estado de conservação e manutenção.	Abrigo Raio de Sol	Crianças, Adolescentes e Funcionários

Elaborado por:

Pamella Dias da Fonseca
Diretora Adjunta do Fundo de Assistência
Mat.961682-1

De acordo:

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária de Desenvolvimento